



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 14 de outubro de 2022.

**Of. SEG. nº 152/2022**

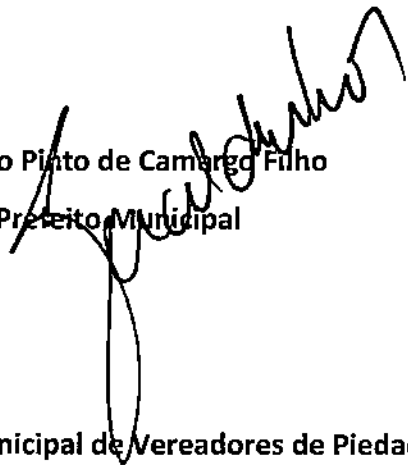
**Senhor Presidente:**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 41/2022, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do inciso I do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Adilsom Castanho  
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade

  
PROTOCOLO GERAL 608/2022  
Data: 14/10/2022 - Horário: 15:42  
Legislativo - PLE 41/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 41/2022**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 41/2022, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente.

A suplementação se faz necessária para utilização de redução de fichas orçamentárias objetivando o pagamento de seguro dos veículos e máquinas dos setores da fiscalização, esporte e divisão de serviços públicos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

#### Projeto de Lei nº 41 de 2022

#### “Autoriza suplementação do orçamento vigente”

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais) para pagamento de seguro dos veículos e máquinas na seguinte dotação orçamentária:

#### 02- Executivo

#### 02.05– Secretaria de Orçamento e Finanças

#### 02.05.07 – Setor de Fiscalização

194 04.1290006.2035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R\$ 4.000,00

#### 02.06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### 02.06.03- Diretoria de Esporte e Lazer

226 27.8120007.2040 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R\$ 2.000,00

#### 02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

#### 02.09.02-Gestão de Serviços Públicos

421 04.4520011.2071- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R\$ 87.100,00

Total . . . . . R\$ 93.100,00

**Art. 2º** Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP, 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

02 – Poder Executivo

02.05– Secretaria Orçamento e Finanças

02.05.01 – Secretaria

154 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contigência. ....R\$ 93.100,00

Total ..... R\$ 93.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2022.

  
Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal